



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.137,

DE 27 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por anulação no orçamento vigente, no valor de R\$ 210.910,00 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 210.910,00 (duzentos e dez mil e novecentos e dez reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				210.910,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
	471	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	210.910,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02 14	
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
	537	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-210.910,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 02 14	
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	012	OUTROS CONVENIOS - ESTADO	

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5360 de 27 de Março de 2018, que aprova para o exercício de 2.018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2.018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de Março de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 27.03 a 03.04.18
PROCURADORIA GERAL

Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5176 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO/RO
PUBLICADO
DE 27.03.18 A 03.04.18

Ednaldo Rodrigues Barreto
Fiscal Administrativo
Cad. 02